



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.942, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

Concede Título de Cidadão Palmense ao Senhor
Coriolano Santos Marinho.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Coriolano Santos Marinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 69/12, de autoria do vereador Ivory de Lira)